



**1º AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

**PROCESSO INTERNO Nº 0098/2020**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve **retificar e republicar o Edital de Chamamento Público Nº 002/2020**, cujo objeto é a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comida, bebidas), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sabará, durante as festividades comemorativas do “CARNAVAL 2020”, nos dias 21,22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas regionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê no preâmbulo do Edital:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.:002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE  
ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO  
“CARNAVAL 2020”**

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Wander José Goddard Borges**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2020”** a título precário e oneroso, do ramo alimentício (comidas e bebidas). Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento. O credenciamento será analisado e julgado pela Comissão do Chamamento designada pela Portaria Municipal nº 217/2020. A Comissão do Chamamento será responsável por todo procedimento após a realização da sessão pública, inclusive pela fiscalização do evento.



Leia-se:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.002/2020**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**  
**DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE**  
**ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO**  
**“CARNAVAL 2020”**

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Wander José Goddard Borges**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2020”** a título precário e oneroso, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comida, bebidas e cerveja artesanal), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sabará, durante as festividades comemorativas do **“CARNAVAL 2020”**, nos dias 21,22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas Regionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, para quem for sorteado para cessão de utilização do espaço, respeitando os valores estabelecidos neste Edital. Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento. O credenciamento será analisado e julgado pela Comissão do Chamamento designada pela Portaria Municipal nº 217/2020. A Comissão do Chamamento será responsável por todo procedimento após a realização da sessão pública, inclusive pela fiscalização do evento.

Onde se lê:

**2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comida, bebidas), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sabará, durante as festividades comemorativas do **“CARNAVAL 2020”**, nos dias 21,22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas regionais, em



atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, para quem for sorteado para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

## **2 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comida, bebidas e cerveja artesanal), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sabará, durante as festividades comemorativas do “**CARNAVAL 2020**”, nos dias 21,22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas regionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, para quem for sorteado para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.

Onde se lê:

## **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no **(Anexo I)**, que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<http://www.sabara.mg.gov.br>), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, aos cuidados da comissão designada, apresentados no dia 31/01/2020, às 10h:00min, Secretária de Cultura – Rua Dom Pedro II, n.º 72, Bairro Centro, Sabará, Minas Gerais, onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento e sorteio.

Leia-se:

## **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no **(Anexo I)**, que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<http://www.sabara.mg.gov.br>), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, aos cuidados da comissão designada, apresentados no dia **14/02/2020, às 10h:00min**, Secretária de Cultura – Rua Dom Pedro II, n.º 72, Bairro Centro, Sabará, Minas Gerais, onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento e sorteio.

Onde se lê:

## **5 – DO CRONOGRAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DE PUBLICAÇÃO</b>
Sessão de Credenciamento	31/01/2020	10:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Sorteio	31/01/2020	11:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Divulgação dos Sorteados	05/02/2020	17:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Realização do Evento	21 a 25 de Fevereiro	Conforme edital	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>

Leia-se:

**5 – DO CRONOGRAMA**

5.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DE PUBLICAÇÃO</b>
Sessão de Credenciamento	14/02/2020	10:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Sorteio	14/02/2020	11:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Divulgação dos Sorteados	17/02/2020	17:00hrs	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Realização do Evento	21 a 25 de Fevereiro	Conforme edital	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>

Onde se lê:

6.4 - Da decisão que eliminar o candidato, caberá recurso a Secretaria Municipal de Cultura.



6.4.1 Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo (a) recorrente, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data da publicação da decisão, que ocorrerá no dia 05/02/2020, no site do Município: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

6.4.2 - Somente será conhecido o recurso apresentado pelo (a) recorrente, se na pessoa do (a) representante legal ou procurador (a) munido (a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

6.4.3 - A comissão do chamamento apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no site do Município [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) da qual não cabe mais recurso no dia 12/02/2020.

Leia-se

6.5. – O valor do item deverá ser pago contra apresentação, logo após o sorteio, através da emissão de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Onde se lê:

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PONTOS E PREÇOS**

**LOTE 1 – Praça Melo Viana**

DIRETRIZES: As barracas deste lote, poderão vender todos os tipos de bebidas e comidas.

**Barraca: 10** venda exclusiva de drinks, água e refrigerante (não é permitida o comercio de nenhum tipo de cerveja)

**Barraca: 1,2,3,4,5,6,8,10,12,13,14,15,16,17,18,19.** Gastronomia, além de alimentação essa barraca pode vender água, refrigerante e cerveja comum.

Observação: os itens 9,11 e 20 não compreendem esse chamamento por serem objeto de chamamento apartado (venda exclusiva de cerveja artesanal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA MELO VIANA			
ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO
1	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
2	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
3	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
4	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
5	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
6	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
7	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
8	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
9	CERVEJA ARTESANAL		
10	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
11	CERVEJA ARTESANAL		
12	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
13	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
14	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
15	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
16	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
17	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
18	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
19	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
20	CERVEJA ARTESANAL		



Leia-se:

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PONTOS E PREÇOS**

**LOTE 1 – Praça Melo Viana**

**DIRETRIZES:** As barracas deste lote, poderão vender todos os tipos de bebidas e comidas.

**Barraca: 10:** venda exclusiva de drinks, água e refrigerante (não é permitida o comercio de nenhum tipo de cerveja)

**Barraca: 1,2,3,4,5,6,8,10,12,13,14,15,16,17,18 e 19** - Gastronomia, além de alimentação essa barraca pode vender água, refrigerante e cerveja comum.

**Barraca: 9,11 e 20:** venda exclusiva de cerveja artesanal.

PRAÇA MELO VIANA			
ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO
1	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
2	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
3	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
4	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
5	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
6	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
7	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
8	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
9	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana (exclusiva de cerveja artesanal)	01	R\$ 3.000,00
10	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana (exclusiva de drinks)	01	R\$ 3.000,00
11	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado	01	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	na Praça Melo Viana (exclusiva de cerveja artesanal)		
12	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
13	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
14	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
15	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
16	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
17	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
18	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
19	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana	01	R\$ 3.000,00
20	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana (exclusiva de cerveja artesanal)	01	R\$ 3.000,00

Onde se lê:

**LOTE 2 – Praça Santa Rita**

DIRETRIZES: As barracas deste lote, terão a seguinte dinâmica:

**Barraca: 3** vendas exclusiva de Drinks, água e refrigerante (não é permitida o comercio de nenhum tipo de cerveja)

**Barraca: 2 e 4** Gastronomia, além de alimentação essa barraca pode vender água, refrigerante e cerveja comum.

Observação: os itens 1 e 5 não compreendem esse chamamento por serem objeto de chamamento apartado (venda exclusiva de cerveja artesanal)

PRAÇA SANTA RITA			
ITEM	OBJETO	QUANT.	PROPOSTA (EM R\$)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1	CERVEJA ARTESANAL		
2	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita.	01	R\$ 3.000,00
3	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita. (drink)	01	R\$ 3.000,00
4	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita.	01	R\$ 3.000,00
5	CERVEJA ARTESANAL		

Leia-se:

**LOTE 2 – Praça Santa Rita**

DIRETRIZES: As barracas deste lote, terão a seguinte dinâmica:

**Barraca: 3** vendas exclusiva de Drinks, água e refrigerante (não é permitida o comercio de nenhum tipo de cerveja)

**Barraca: 2 e 4** Gastronomia, além de alimentação essa barraca pode vender água, refrigerante e cerveja comum.

**Barraca: 1 e 5** vendas exclusiva de cerveja artesanal.

PRAÇA SANTA RITA			
ITEM	OBJETO	QUANT.	PROPOSTA (EM R\$)
1	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana (exclusiva de cerveja artesanal)	01	R\$ 3.000,00
2	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita.	01	R\$ 3.000,00
3	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita. (drink)	01	R\$ 3.000,00
4	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Santa Rita.	01	R\$ 3.000,00
5	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado na Praça Melo Viana (exclusiva de cerveja artesanal)	01	R\$ 3.000,00

Onde se lê:

**LOTE 6 -General Carneiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DIRETRIZES: As barracas deste lote, poderão vender todos os tipos de bebidas e comidas.

REGIONAL GENERAL CARNEIRO			
ITEM	OBJETO	QUANT.	PROPOSTA (EM R\$)
1	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena.	01	R\$250,00
2	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena.	01	R\$250,00
3	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00
4	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00
5	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00
6	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00
7	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00
8	01 (um) ponto de 3x3 metros, localizado no Bairro Revena	01	R\$250,00

Leia-se:

**Lote 6 – CANCELADO**

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo terá a vigência exclusiva para o período de realização do evento, ou seja, no dia 21 nas barracas localizadas no centro da cidade a abertura ocorrerá as 18:00hrs e fechamento as 02:00hrs ,nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade abertura ocorrerá 09:00hrs e o fechamento as 02:00hrs, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas regionais abertura ocorrerá as 18:00hrs e fechamento as 01:00hrs.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

O presente termo terá a vigência exclusiva para o período de realização do evento, ou seja, no dia 21 nas barracas localizadas no centro da cidade a abertura ocorrerá as 18:00hrs e fechamento as 00:00hrs ,nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro no centro da cidade abertura ocorrerá 09:00hrs e o fechamento as 00:00hrs, e nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro nas regionais abertura ocorrerá as 18:00hrs e fechamento as 00:00hrs.

O Edital retificado encontra-se disponível na íntegra no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

Tendo em vista que as alterações mencionadas possuem o condão de alterar a proposta, ficam remarcado o agendamento da sessão de credenciamento para o dia **14/02/2020, às 10h:00min.**

Sabará, 11 de fevereiro de 2020.

Hamilton Luiz Alves  
Secretário Municipal de Cultura